



Câmara Municipal de Caçapava

Estado de São Paulo – Cidade Simpatia

13
3

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N° 11/2017.

Pretende a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caçapava, através do Projeto de Lei nº 11/2017, fixar nova referência para o emprego de Contador do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Caçapava.

Entendo que a proposta é Legal e Constitucional, pois analisando a propositura observo que não fere nenhum dispositivo legal.

Quanto ao mérito, reservo o direito de manifestar-me na tribuna se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, entendo que o presente Projeto de Lei deva ser aprovado com sua redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 17 de abril de 2017.



Marcelo Prado
Membro e Relator



Zé Bergue
Presidente



Reinalma Montalvão
Vice-Presidente